



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Avenida Olavo Pires, 2129

CNPJ : 63.762.041/0001-35

Página 1

NOTA DE PEDIDO DE DESPESA - N.P.D. Nº 00049/24

Solicitação:	Responsável	Data
00049/24	LORIMAR APARECIDA SARETA	14/03/2024

Descrição:

PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO CAPACITAÇÃO SERVIDORES

PODER :PREFEITURA MUNICIPAL

ÓRGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Centro de Custo

9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FINALIDADE:

A justificativa legal para contratação dos treinamentos e aperfeiçoamento de pessoal pode ser verificada no Art. 74, inciso III, alínea f, Lei 14.133/21, (ESTATAIS art. 30, inciso II, alínea f, da Lei 13.303/2016), por se tratar de serviços técnicos especializados e pela notória especialização da empresa e do professor indicado para ministrar o curso, conforme currículo e atestados de experiências anteriores anexo no decorrer do processo.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	012.001.558	PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE CURSO.	SVÇ	1	0	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE CURSO PARA SERVIDORES.

ELABORADO POR

AUTORIZADO





Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Nota de Pedido de Despesa	49	14/03/2024

ID: 182370	Processo	Documento
CRC: 27F23CD7		
Processo: 1-655/2024		
Usuário: DAYANE BATISTA DA SILVA		
Criação: 14/03/2024 16:16:54	Finalização: 14/03/2024 16:25:51	

MD5:	18AC595670D4FB3D52252DEC060E92EC
SHA256:	46CEFD7567426D75971C0E1D9A40611751C4122C7D2D0FCB0AAF6EFB9D315B52

Súmula/Objeto:
Nota de Pedido de Despesa 49

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CORUMBIARA	RO	14/03/2024 16:16:54
--	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO CAPACITAÇÃO SERVIDORES	14/03/2024 16:16:54
--	---------------------

ANEXOS

Folder do Curso E CRONOGRAMA	14/03/2024	182373
------------------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 182370 e o CRC 27F23CD7.

CURSO PRESENCIAL AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO

JI-PARANÁ-RO

Do Planejamento à
Execução do Contrato

- Planejamento
- Agente de Contratação
- Pregoeiro
- Equipe de Apoio
- Fase Interna
- Fase externa
- Execução Contratual

PROFESSOR
AUGUSTO ROLIM

JI-PARANÁ-RO



21-22/03



arga Horária: 16hs

ID: 182373 e CRC: EE2293AF

www.anppme.org.br

☎ (69) 99912-4124

📱 @anppme.lic



ANPPME
ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE PREGOEIROS E
AGENTES DE CONTRATAÇÃO

CURSO PRESENCIAL

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO

Do Planejamento à Execução do Contrato

- | | |
|--|--|
| 1 – Planejamento/Fase Interna | 3 – Equipe de Apoio |
| 1.1. Princípios | 3.1. Designação |
| 1.2. O Procedimento de Contratação – Objetivo da Licitação. | 3.2. Atribuições |
| 1.3. Fase de Planejamento – As Fases do Processo de Contratação; Ferramentas do Planejamento: DFD, PCA, ETP, TR, MGR; Fase Preparatória na Lei nº 14.133/2021; | 3.3. Peculiaridades |
| 1.4. Documento de Formalização da Demanda – DFD; | 4 – Fase Externa |
| 1.5. Estudo Técnico Preliminar – ETP; | 4.1. Da Divulgação do Edital de Licitação |
| 1.6. Termo de Referência – TR; | 4.2. Da Apresentação de Propostas e Lances |
| 1.7. Pesquisa de Preços – PP; | 4.3. Do Julgamento |
| | 4.4. Da Habilitação |
| | 4.5. Do Encerramento da Licitação |
| 2 – Agente de Contratação/Pregoeiro | 5 – Execução Contratual |
| 2.1. Agentes Públicos | 5.1. Formalização dos Contratos |
| 2.2. Designação | 5.2. Prerrogativas da Administração |
| 2.3. Atribuições | 5.3. Duração dos Contratos |
| 2.4. Peculiaridades | 5.4. Execução dos Contratos |
| 2.5. A Comissão de Contratação | 5.5. Alteração dos Contratos e dos Preços |

INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES:



(69) 99912-4124

anppme@gmail.com



REALIZAÇÃO:



PALESTRANTE

Antonio AUGUSTO ROLIM Araruna Neto

Advogado - OAB/SE nº 2.313, graduado pela Universidade Federal de Sergipe – UFS, com curso de extensão em Direito lato sensu pelo MPM/SP; Pós Graduado em Direito Público, pela Universidade Gama Filho, do Rio de Janeiro – UGF/RJ; especializado em Licitações e Contratos Administrativos pela Fundação Getúlio Vargas - FGV / FGV Direito Rio – RJ; Pregoeiro capacitado pela Escola Nacional de Administração Pública de Brasília – ENAP/DF.



@anppme.lic

ID: 182373 e CRC: EE2293AF

www.anppme.org.br



Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Folder do Curso	E CRONOGRAMA	14/03/2024

ID:	182373	Processo	Documento
CRC:	EE2293AF		
Processo:	1-655/2024		
Usuário:	DAYANE BATISTA DA SILVA		
Criação:	14/03/2024 16:26:45	Finalização:	14/03/2024 16:28:57

MD5:	63EF4354327924119D1662B34343DB5A
SHA256:	53AA2F7B69426060005CE64BB85B4BDCEF0561309EDB578464D26226E237C2ED

Súmula/Objeto:

Nota de Pedido de Despesa 49

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CORUMBIARA	RO	14/03/2024 16:26:45
--	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO CAPACITAÇÃO SERVIDORES	14/03/2024 16:26:45
--	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Nota de Pedido de Despesa 49	14/03/2024	182370
------------------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 182373 e o CRC EE2293AF.

CURSO PRESENCIAL AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO

JI-PARANÁ-RO



*Do Planejamento à
Execução do Contrato*

- Planejamento
- Agente de Contratação
- Pregoeiro
- Equipe de Apoio
- Fase Interna
- Fase externa
- Execução Contratual

PROFESSOR
AUGUSTO ROLIM

JI-PARANÁ-RO



21-22/03

arga Horária: 16hs

ID: 182373 e CRC: EE2293AF

www.anppme.org.br

☎ (69) 99912-4124

📷 @anppme.lic



ANPPME
ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE PREGOEIROS E
AGENTES DE CONTRATAÇÃO

CURSO PRESENCIAL

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO

Do Planejamento à Execução do Contrato

1 – Planejamento/Fase Interna

1.1. Princípios

1.2. O Procedimento de Contratação

– Objetivo da Licitação.

1.3. Fase de Planejamento – As

Fases do Processo de Contratação;

Ferramentas do Planejamento: DFD,

PCA, ETP, TR, MGR; Fase

Preparatória na Lei nº 14.133/2021;

1.4. Documento de Formalização da

Demanda – DFD;

1.5. Estudo Técnico Preliminar – ETP;

1.6. Termo de Referência – TR;

1.7. Pesquisa de Preços – PP;

3 Equipe de Apoio

3.1. Designação

3.2. Atribuições

3.3. Peculiaridades

4 – Fase Externa

4.1. Da Divulgação do Edital de Licitação

4.2. Da Apresentação de Propostas e Lances

4.3. Do Julgamento

4.4. Da Habilitação

4.5. Do Encerramento da Licitação

5 – Execução Contratual

5.1. Formalização dos Contratos

5.2. Prerrogativas da Administração

5.3. Duração dos Contratos

5.4. Execução dos Contratos

5.5. Alteração dos Contratos e dos Preços

2 – Agente de Contratação/Pregoeiro

2.1. Agentes Públicos

2.2. Designação

2.3. Atribuições

2.4. Peculiaridades

2.5. A Comissão de Contratação

INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES:



(69) 99912-4124

anppme@gmail.com



REALIZAÇÃO:



PALESTRANTE

Antonio AUGUSTO ROLIM Araruna Neto

Advogado - OAB/SE nº 2.313, graduado pela Universidade Federal de Sergipe – UFS, com curso de extensão em Direito lato sensu pelo MPM/SP; Pós Graduado em Direito Público, pela Universidade Gama Filho, do Rio de Janeiro – UGF/RJ; especializado em Licitações e Contratos Administrativos pela Fundação Getúlio Vargas - FGV / FGV Direito Rio – RJ; Pregoeiro capacitado pela Escola Nacional de Administração Pública de Brasília – ENAP/DF.



@anppme.lic

www.anppme.org.br

ID: 182373 e CRC: EE2293AF



Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número	Data	
Folder do Curso		E CRONOGRAMA	14/03/2024	
ID:	182373		Processo	Documento
CRC:	EE2293AF			
Processo:	1-655/2024			
Usuário:	DAYANE BATISTA DA SILVA			
Criação:	14/03/2024 16:26:45	Finalização:	14/03/2024 16:28:57	
MD5:	63EF4354327924119D1662B34343DB5A			
SHA256:	53AA2F7B69426060005CE64BB85B4BDCEF0561309EDB578464D26226E237C2ED			
Súmula/Objeto:				
Nota de Pedido de Despesa 49				
INTERESSADOS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CORUMBIARA	RO	14/03/2024 16:26:45	
ASSUNTOS				
PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO CAPACITAÇÃO SERVIDORES			14/03/2024 16:26:45	
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Nota de Pedido de Despesa 49		14/03/2024		182370

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 182373 e o CRC EE2293AF.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

TERMO DE REFERÊNCIA N° 002/2024

Processo Administrativo n. 655/2024

1. OBJETO ([art. 6º, inciso XXIII, alínea a](#)):

1.1. O presente Termo de Referência visa **CURSO PRESENCIAL AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO DO PLANEJAMENTO Á EXECUÇÃO DO CONTRATO**, do Professor **ANTONIO AUGUSTO ROLIM ARARUNA NETO**, para atender a demanda da secretaria de Adm. e Finanças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e de acordo com documento de oficialização da demanda (*ID 182370*), bem como especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

TEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	01	SVÇ	TAXA DE INSCRIÇÕES DE CURSO	1.800,00	1.800,00
TOTAL					R\$ 1.800,00

1.2. A natureza da capacitação por meio de aquisição de inscrições no **CURSO PRESENCIAL AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO DO PLANEJAMENTO Á EXECUÇÃO DO CONTRATO**, pode ser classificada como um investimento em desenvolvimento profissional e educação continuada. Trata-se de um investimento estratégico que visa aprimorar as habilidades e o conhecimento dos servidores, contribuindo para a eficiência operacional e a governança institucional.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de forma determina, conforme saldos financeiros e nota de empenho (cento e oitenta) dias contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 95 da Lei nº14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA ([art. 6º, inciso XXIII, alínea b](#)):

2.1. O curso objetiva orientar, capacitar e preparar os profissionais que atuam ou desejam atuar na área de contratações públicas, com foco nas mudanças e atualizações trazidas pela Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021). Orientar para correta aplicação das novas regras, procedimentos, nas diversas etapas do processo de contratação. Uma capacitação essencial para compreender e executar as funções de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Membros da equipe de apoio, incluindo as atribuições, responsabilidades e requisitos específicos, conforme IN 013/2004- TCERO e 065/2019-TCERO.

2.1. A implementação de um programa robusto de capacitação reflete o compromisso da Administração com a gestão eficiente de recursos públicos e com o fortalecimento da confiança pública. Além disso, promove uma cultura de excelência e prevenção de riscos, elementos vitais para a sustentabilidade e sucesso contínuo desta instituição.

3. Do Objeto ([art. 6º, inciso XXIII, alínea c](#)):

3.1. Trata-se de serviço técnico especializado - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal - a ser contratado mediante inexigibilidade de licitação, conforme previsão do [art. 74, III, f, da Lei n. 14.133/2021](#), tendo em vista CURSO PRESENCIAL AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO DO PLANEJAMENTO Á EXECUÇÃO DO CONTRATO, bem como as alterações promovidas pela Lei 14.133/201 e seus regulamentos, preparando-os para atuar de acordo com os mais recentes entendimentos dos Tribunais de Contas e as melhores práticas de governança das contratações.

3.2. O treinamento contará com:

3.3 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 Planejamento/Fase Interna 1.1. Princípios 1.2. O Procedimento de Contratação Objetivo da Licitação. 1.3. Fase de Planejamento As Fases do Processo de Contratação; Ferramentas do Planejamento: DFD, PCA, ETP, TR, MGR; Fase Preparatória na Lei nº 14.133/2021; 1.4. Documento de Formalização da Demanda DFD; 1.5. Estudo Técnico Preliminar ETP; 1.6. Termo de Referência TR; 1.7. Pesquisa de Preços PP; 2 Agente de Contratação/Pregoeiro 2.1. Agentes Públicos 2.2. Designação 2.3. Atribuições 2.4. Peculiaridades 2.5. A Comissão de Contratação	3- Equipe de Apoio 3.1. Designação 3.2. Atribuições 3.3. Peculiaridades 4 Fase Externa 4.1. Da Divulgação do Edital de Licitação 4.2. Da Apresentação de Propostas e Lances 4.3. Do Julgamento 4.4. Da Habilitação 4.5. Do Encerramento da Licitação 5 Execução Contratual 5.1. Formalização dos Contratos 5.2. Prerrogativas da Administração 5.3. Duração dos Contratos 5.4. Execução dos Contratos 5.5. Alteração dos Contratos e dos Preços
--	---

3.4. Para a presente contratação, o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho da despesa, de acordo com o disposto no [art. 95 da Lei n. 14.133/2021](#).

4. Da razão da escolha da empresa

4.1- A empresa é a ASSOCIACAO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO, CNPJ: 28.325.407/0001-08. Ressalvado o direito de a empresa especializada em treinamento, capacitação e assessoria para organizações públicas e privadas.

4.2- ASSOCIACAO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E

EQUIPE DE APOIO teve sua capacidade técnica atestada na realização de 03 (três) eventos, sendo eles Colorado D'Oeste, Urupá e Ariquemes.

4.3- Especificamente quanto a equipe que compõe o corpo técnico de professores/palestrantes da ASSOCIACAO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO, destaca-se especialistas com expertise nos temas ministrados, refletindo e atestando o mérito e as competências exigidas no §1 do artigo 25 anteriormente transcrito.

4.4- Em atenção aos art. 62 lei federal 14.133/2021, os autos estão instruídos com as certidões de regularidade fiscal (federal, estadual e municipal), trabalhista, FGTS.

4.5- Para a justificativa de preços, foram anexados ao processo 655/2024, 03 (três) notas fiscais e empenhos, referentes aos contratos firmados com outros órgãos públicos, considerando -se a orientação do TCU e da AGU para pesquisa de preços em contratações similares com outros órgãos públicos (Acórdão TCU 2816/2014Plenário e O-AGU 17/2009 e 18/2009).

5. A NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO DO PALESTRANTE:

5.1- A notória especialização é evidenciada por meio da atuação do instrutor, que possui qualificação profissional para ministrar o treinamento, conforme informações do currículo. Registra-se que o curso será ministrado pelo palestrante abaixo indicado: **ANTONIO AUGUSTO ROLIM ARARUNA NETO** Advogado - OAB/SE nº2.313, graduado pela Universidade Federal de Sergipe UFS, com curso de extensão em Direito lato sensu pelo MPM/SP; Pós Graduado em Direito Público, pela Universidade Gama Filho, do Rio de Janeiro UGF/RJ; especializado em Licitações e Contratos Administrativos pela Fundação Getúlio Vargas - FGV / FGV Direito Rio RJ; Pregoeiro capacitado pela Escola Nacional de Administração Pública de Brasília ENAP/DF.

6 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 O curso será realizado na Faculdade São Lucas, localizada na Av. Eng. Manoel Barata Almeida da Fonseca, 542 - Jardim Aurélio Bernardi, Ji-Paraná - RO, CEP: 76907-524.

6.2- programação do dia 21/03/2024

Início 08:00 às 12:00
coffe break no intervalo
Retorno 14:00 às 18:00
coffe break no intervalo

programação do dia 22/03/2024

Início 08:00 às 12:00
coffe break no intervalo
Retorno 14:00 às 18:00
coffe break no intervalo

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá obedecer às seguintes disposições:

7.1- Executar o serviço conforme especificações e demais condições contidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;

7.2- Manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e da proposta;

7.3- Responder por todas as despesas de natureza tributária, trabalhista e previdenciária que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços.

7.4- Fornecer os materiais didáticos, bem como os materiais de apoio necessários à prestação do serviço digitalizados via e-mail.

7.5- Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

7.6- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos.

7.7- Corrigir, às suas expensas, quaisquer falhas ou irregularidades detectadas ou notificadas pela Administração;

7.8- Fornecer certificado de conclusão do curso para os participantes que obtiverem presença mínima de 75% (setenta e cinco por cento);

7.9 A Contratada deverá assumir todas as despesas referentes a ministração do curso, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, e ainda referente as despesas do palestrante e equipe da CONTRATANTE

7.10- A Contratada se responsabilizará pela permanente manutenção de validade da documentação: Jurídica, Fiscal, Técnica e Econômico-Financeira da empresa assim como pela atualização da formação técnica de seus profissionais.

7.11- É de exclusiva responsabilidade da Contratada todas as despesas com custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços objeto da contratação.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1- Acompanhar, fiscalizar e avaliar a prestação dos serviços objeto desta contratação, não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela sua execução, reservando-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;

8.2 - Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente à execução dos serviços;

8.3 - Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da(s) respectiva(s) fatura(s), após comprovação da regularidade fiscal e da atestação pelo responsável da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual;

8.4- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

8.5- Comunicar oficialmente à Contratadas quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

8.6 - Efetuar o pagamento devido à Contratada pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos previstos no Termo de Referência, após terem sido devidamente atestados pela Contratante, de acordo com a norma de contratação;

8.7- Dispor à equipe de instrutores, todas as informações, documentos e processos que a mesma reputar necessário, visando à adequada prestação dos serviços.

9- DO PAGAMENTO

9.1- O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto desta contratação, e do atesto da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal (is), através de ordem bancária em nome da Contratada, desde que esta indique o banco, agência e conta corrente a ser creditada;

9.2- A Contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, as certidões de regularidade fiscal; Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

9.3- A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

10- PENALIDADES

10.1 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega do material ou execução do serviço, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021 e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

11- RESPONSÁVEL

11.1 - O Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, será responsável pelo acompanhamento do processo e seus devidos trâmites legais, cabendo à empresa procurá-los a fim de esclarecimento e soluções.

12- DO VALOR

12.1- O valor desta contratação é de **R\$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais).

13- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
04.122.2004.0000 Capacitação de Pessoal
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Ficha 003
Valor R\$ 1.800,00

Lorimar Aparecida Sareta Schmoller
Secretária de Adm. e Finanças
Decreto 004/2024

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **LORIMAR APARECIDA SARETA, Secretária Municipal de Administração e Finanças**, em 18/03/2024 às 09:09, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **182744** e o código verificador **FB182B18**.

Referência: [Processo nº 1-655/2024](#).

Docto ID: 182744 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Trata-se de processo administrativo para contratação de **CURSO PRESENCIAL AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO DO PLANEJAMENTO**, via processo de inexigibilidade, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Finanças.

Este opinativo não se manifestará sobre os aspectos técnicos e orçamentários do procedimento em epígrafe, restringindo-se tão somente à análise jurídica da contratação postulada.

Informa-se que o evento será presencial, no valor individual de R\$ 1.800,00, e terá carga horária de 16 horas-aula, conforme dispõe o folder com as informações do evento

Processo devidamente instruído. segue para fundamentação.

Fundamentação Legal.

Como já afirmado, a obrigatoriedade de licitar não é regra absoluta, eis que é mitigada pela própria Constituição da República que, em seu art. 37, inc. XXI, permite a contratação direta nas hipóteses descritas na legislação.

Da leitura do texto constitucional, conclui-se que o constituinte delegou ao legislador a prescrição das hipóteses nas quais não será necessária a realização do certame, o que foi feito, especialmente, nos arts. 74 e 75 da Lei n.º 14.133/2021, os quais preveem causas de inexigibilidade e de dispensa de licitação consoante a presença de certos pressupostos e requisitos legais.

As hipóteses de inexigibilidade de licitação derivam exatamente da impossibilidade de competição, o que decorre da ausência de pressuposto lógico, jurídico ou fático, que justifique a sua realização, sendo o caso do objeto da contratação que ora se analisa neste parecer.

O procedimento de contratação direta encontra-se submetido às exigências constantes dos incisos do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, ou seja:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Como já aqui exposto, a razão da escolha do fornecedor se deve à condição de inviabilidade de competição. Porém, é necessário que o preço praticado seja o mesmo aplicado para outros órgãos

públicos, o que afasta a hipótese de abusividade.

Para a comprovação da regularidade fiscal, exigida mesmo nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, foram colacionados aos autos certidões negativas e de regularidade fiscal, trabalhista e de FGTS, em conformidade com o disposto no art. 68, da Lei n.º 14.133/21.

Registre-se que a contratação direta, ou sem licitação, não afasta a exigência do preenchimento dos demais requisitos de habilitação previstos no art. 62, da Lei 14.133/21, o que restou satisfatoriamente atendido nos autos.

A diretriz traçada a respeito da **disponibilidade financeira** é que essa constitui condição para a emissão do empenho, sem o qual não se autoriza a contratação, conforme disposto no art. 60 da Lei nº 4.320/1964.

Na espécie, a Divisão de Programação Orçamentária prestou informações que dão conta de que a presente despesa possui adequação à Lei Orçamentária.

Opino pelo prosseguimento do feito.

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Alves Rossi, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, em 20/03/2024 às 08:53, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **183927** e o código verificador **29A226C8**.

Referência: [Processo nº 1-655/2024](#).

Docto ID: 183927 v1